



CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM
ATA da 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 02 de dezembro de 2005.

1 Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, reuniu-se o Conselho Estadual
2 de Política Ambiental – COPAM, no Auditório Dr. Ermínio Gomes – Campus Antônio
3 Rodrigues Coelho – Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, situada na Rua
4 Israel Pinheiro, 2000 – Bairro Universitário, Governador Valadares – MG. Além do
5 Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
6 Desenvolvimento Sustentável, presidente em exercício, Rogério Noce Rocha,
7 participaram da reunião os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Tiago Teixeira
8 Dornas, Leonardo Castro Maia, João Alves Filho, Gustavo de Paula de Souza, Riler
9 Tadim dos Santos, Almir de Souza Muniz, Laurisvaldo Mendes Trindade, Marco
10 Antônio Astolfi Diniz Rodrigues, Afonso Luiz Bretas, Raimundo Rodrigues Pereira,
11 Afonso Aparecida dos Santos, Elaine Maria de Oliveira, Isaques Luzia Neves, Cláudia
12 Diniz, Maurício Mello Petrucio, Waleska Bretas Armond Mendes e Gianni Marcus
13 Pantuza Almeida. A reunião iniciou com a audição do Hino Nacional Brasileiro. **1 Hino**
14 **Nacional.** Todos ouviram o hino nacional. **2. Abertura pelo Superintendente de**
15 **Política Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
16 **Sustentável, Rogério Noce Rocha.** Rogério Noce Rocha – Superintendente de
17 **Política Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
18 **Sustentável,** Agradeceu a presença de todos e em especial a direção da Universidade
19 Vale do Rio Doce – UNIVALE, pela presteza na disponibilização do local para
20 realização da reunião. Falou sobre os avanços que o COPAM leste mineiro alcançou
21 durante o ano de 2005. Comentou sobre a criação da oitava regional do COPAM na
22 região Noroeste de Minas. Informou que está para ser votado na Assembléia de Minas
23 Gerais o projeto de lei 1951 que além de criar a oitava regional do COPAM, irá rever
24 vários preceitos da DN 30, dentre eles a outorga de poderes aos conselheiros para
25 presidirem a reunião do conselho de política ambiental, representando a Secretaria de
26 Meio Ambiente. **3. Comunicado dos Conselheiros.** **Leonardo Castro Maia –**
27 **Procuradoria Geral de Justiça - PGJ,** informou que o Ministério Público está
28 fazendo um trabalho de fiscalização nas instituições de saúde, sendo que os geradores
29 de resíduos que não estão de acordo com a norma ambiental, estão assinando termos de
30 ajustamento de conduta. **Afonso Aparecida dos Santos – Federação dos**
31 **Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (FETAEMG),** informou
32 que o sindicato dos trabalhadores rurais estará promovendo em Sabinópolis, no dia
33 11/12/05, um encontro com 800 jovens, no qual discutirá temas, como: educação
34 ambiental e drogas. **4. Processo Administrativo para Exame de Licença de**
35 **Operação: 4.1. Posto Longana Ltda – Comércio varejista de combustíveis e**
36 **lubrificantes – exclusive gás liquefeito de petróleo – João Monlevade/MG –**
37 **PA/COPAM N°. 03331/2001/001/2001 – Apresentação: NARC LESTE MINEIRO.**
38 **Rogério Noce Rocha – Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de**
39 **Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,** colocou em votação, já
40 que não houve nenhuma manifestação dos conselheiros, sendo **APROVADO.** **5.**
41 **Processo Administrativo para Exame de Licença de Operação corretiva: 5.1.**
42 **Nagib Saib Combustíveis Ltda. – Comércio varejista de combustíveis automotivos**
43 **derivados de petróleo e álcool – Mutum/MG – PA/COPAM N°.**
44 **01790/2001/001/2001 – Apresentação: FEAM/NARC LESTE MINEIRO.** Rogério
45 **Noce Rocha – Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de Estado de**



46 **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, colocou em julgamento na forma do
47 parecer técnico e jurídico, pela aprovação, já que não houve nenhuma manifestação dos
48 conselheiros sobre os pareceres apresentados, sendo **APROVADO**. **6. Análise de**
49 **Conformidade dos Processos Analisados pelo NARC Leste Mineiro –**
50 **Apresentação: Waleska Bretas Armond Mendes – Professora**
51 **UNIVALE/Conselheira COPAM Leste Mineiro.** **Waleska Bretas Armond Mendes**
52 **– Universidade do Vale do Rio Doce (UNIVALE)**, iniciou explicando que esta
53 apresentação advém de um trabalho científico realizado pela por uma acadêmica do
54 curso de ciências biológicas. Disse que o trabalho científico preocupou-se em dizer o
55 que era o COPAM e qual era sua função para a sociedade. Continuou dizendo que o
56 principal objetivo do trabalho foi evidenciar a importância do licenciamento ambiental
57 para o equilíbrio entre meio ambiente e desenvolvimento sócio-econômico. Explicou
58 que durante toda a fase de instrução do trabalho científico foi constatado 905
59 (novecentos e cinco) processos ambientais julgados durante 01 (um) ano e 740
60 (setecentos e quarenta) processos aguardando formalização. Por fim, ressaltou a
61 importância do trabalho desenvolvido pela aluna Elizete Gomes Ferreira, apontou seu
62 caráter crítico e social, e colocou todo material à disposição dos conselheiros e demais
63 presentes. **Rogério Noce Rocha – Superintendente de Política Ambiental da**
64 **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, elogiou a
65 apresentação da conselheira Waleska Bretas Armond Mendes, e reforçou, explanando
66 que o trabalho desenvolvido pelo Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais tem
67 fundamental importância não só diretamente para a preservação do meio ambiente, mas
68 também para o fomento e difusão de medidas ambientais sustentáveis. **7. Relatório de**
69 **Desempenho do Núcleo de Apoio à Regional do COPAM Leste Mineiro no ano de**
70 **2005 – Apresentação: Alexandre Magrineli dos Reis – Coordenador NARC Leste**
71 **Mineiro.** **Alexandre Magrineli dos Reis – Coordenador (NARC/Leste Mineiro)**,
72 iniciou presenteando os conselheiros com o “Manual da Legislação Ambiental”, da qual
73 ele participou da elaboração, redigindo a 3ª edição do livro. Disse que durante todo o
74 ano de 2005, o núcleo de apoio ao COPAM teve como missão: “proteção e conservação
75 e melhoria do meio ambiente e promoção do conselho de desenvolvimento sustentável.”
76 Disse que o Narc Leste Mineiro está engajado no novo modelo de gestão ambiental do
77 Governador Aécio Neves, que é fazer Minas o melhor lugar pra se viver, e dentro deste
78 prisma, cuidar do meio ambiente é colaborar com um Estado menos poluído e mais feliz
79 ecologicamente. Disse que em 2004 a circunscrição do núcleo abrangia 139 municípios,
80 sendo que hoje, 2005, são 154 municípios, assim, é complexo as áreas de atuação do
81 núcleo, trabalhando com pecuária, agricultura, extrativismo, mineração, etc. Disse que o
82 núcleo quer intensificar a fiscalização em todas as áreas de atuação, principalmente nas
83 construções civis, como extração de areia e argila para tijolos, no entanto o número de
84 técnicos impossibilita um combate mais intenso nessas regiões. Disse que é dever do
85 núcleo *“orientar as pessoas nas mais diversas formas possíveis a procurarem*
86 *regularizarem sua situação ambiental em relação ao Estado de Minas Gerais.*
87 *Buscamos parceria tanto para exercer as atividades, como melhoria das condições de*
88 *trabalho um exemplo disso é a própria parceria que a gente já tem informal com o*
89 *Sindicato Rural de Governador Valadares e com a FIEMG na figura do Marco*
90 *Antônio.”* Falou sobre a inserção da mídia para difundir as políticas ambientais do
91 COPAM, através de parceria com a TV LESTE e o jornal Diário do Rio Doce, o NARC
92 pretende informar e conscientizar a população da região quanto às políticas ambientais
93 do Estado, o que já começou a ser desenvolvido em 2005, com a participação do



94 COPAM na Expoleste, através de um estande que recebeu a visita de milhares de
95 pessoas. Disse que o salão de reuniões da sede do NARC foi reformado, visando em
96 2006, reunir vários órgãos e instituições como a OAB, Rotary, Lyons, Lojas Maçônicas
97 e Associação Comercial, com o objetivo de difundir a Educação ambiental na sociedade
98 regional. As dificuldades encontradas em relação a difundir as ações do COPAM é a
99 falta de uma agenda de todos os eventos relevantes para o meio ambiente, por não
100 termos esse controle, muitas vezes o COPAM fica de fora de eventos de sua
101 importância para o meio ambiente. Explicou que o NARC tem um relacionamento
102 amigo e profissional com a polícia militar e ambiental da região, o que possibilitou um
103 trabalho conjunto entre os órgãos. Disse que, o NARC também trabalhou muito durante
104 o ano de 2005 em parceria com o CREA, o que trouxe bons frutos para o meio
105 ambiente, e segurança para os empreendedores. Falou que o NARC promoveu várias
106 palestras com os proprietários de postos de gasolina, agricultores e demais setores da
107 sociedade, visando sempre orientar, informar e conscientizar a respeito da preservação
108 meio ambiente. Explanou sobre os seguintes dados: *“de abril a dezembro deste ano nós
109 recebemos mais de 3.000 (três) mil FCEI, tivemos mês, o nosso mês de pico, que foi o
110 mês de agosto com 603 (seiscentos e três) FCEI e o quantitativo de FCEI, nós devemos
111 ser o terceiro ou quarto NARC e com audiência pouca e só pesquisando na tabela que o
112 SIAM nos fornece, só que aí eu gostaria de crasear um ponto e por isto eu preciso das
113 parcerias e do apoio de vocês, veja de, primeiro número, 3.054 (três mil e cinqüenta e
114 quatro) responde ao número de FCEI recebidos, o segundo número 1247 (mil duzentos
115 e quarenta e sete) corresponde a FOBS gerados ou seja, nós temos uma perda de
116 quase 2/3 (dois terço) dos FCEI preenchidos, 99% (noventa e nove por cento) pela
117 questão de erros no preenchimento, ou seja se nós não fizermos parcerias com
118 Sindicato Rural, com os municípios, com as cooperativas de crédito, com a FIEMG, e
119 que esta parceria comece com o preenchimento da FCEI, o número poderia ser hoje
120 um dos maiores núcleo em relação à FOB emitidos, hoje nós ficamos abaixo, pela
121 questão dos erros apresentados, tanto é assim para poder mostrar para os senhores,
122 que graça a estes 2/3 (dois terço) de FOBS devolvido nós somos hoje de um total de
123 100% (cem por cento) dos FOBS emitidos pelos órgãos do SISEMA, o NARC hoje,
124 tendo começado em abril e ainda tendo só 1/3 (um terço) praticamente das FCEI
125 gerando FOB, já corresponde a 6% (seis por cento) dos FOBS emitidos, ficando um
126 pouco atrás dos primeiros grandes FOBS com exceção do NARC triângulo que teve
127 uma demanda muito significativa este ano.”* Falou que houveram muitos erros no
128 preenchimento do FCEI, no entanto, foram feitas várias reuniões com as secretárias dos
129 núcleos do IEF e com a equipe do NARC para evitar que esse tipo de erro volte a
130 acontecer, devendo o empreendedor ser informado com exatidão e clareza a forma
131 correta de preenchimento do FCEI. Por fim, agradeceu a equipe do NARC, pelo
132 trabalho desenvolvido e disse que o ano de 2005 foi cheio de dificuldades, mas também
133 de muitas vitórias. **8. Processo Administrativo para Exame de Auto de Inflação:**
134 **8.1. Auto Posto Mangueiras Ltda. – Posto revendedor de combustíveis líquidos**
135 **derivados de petróleo e álcool, AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 2051/2004 –**
136 **PA/COPAM Nº. 01886/2001/002/2005 – Naque/MG – Apresentação: NARC**
137 **LESTE MINEIRO. Luciana Sant’Anna Haueisen – Assessora Jurídica (NARC**
138 **Leste Mineiro),** relatou o seguinte: *“ele não foi multado por poluir, descumprir, aqui
139 está, a empresa em epígrafe foi autuada com auto de infração lavrado em 10(dez) do
140 12(doze) de 2004 como consta no item 2 (dois) do parágrafo terceiro do artigo 19
141 (dezenove) do decreto 39424 (trinta e nove, quatro, dois, quatro) de 98 (noventa e oito),*



142 alterado pelo 43127 (quarenta e três, cento e vinte e sete), por ter cometido a seguinte
143 irregularidade: descumprir determinações contidas na deliberação normativa, artigo
144 3º, parágrafo 2º, itens 2 (dois), 4 (quatro), 5 (cinco) e 9 (nove). Vou ler os itens para os
145 senhores. Deliberativo número 50 (cinquenta) de 28 de novembro de 2001. No manual
146 que vocês tem em mãos tem, está com vocês, tem ai. Vamos lá, parágrafo segundo do
147 artigo terceiro desta deliberação normativa, inciso 2 (dois) instalar válvula de
148 recuperação de gás nos respiros, ele tinha um prazo de seis meses. Concretar pista da
149 área de troca de óleo e lavagem de veículo, prazo de seis meses. Instalar caixa
150 separadora de água e óleo sal na área de lavagem de veículos e troca de óleo, prazo
151 oito meses. Concretar pista cujos saques tanques com menos de 10 (dez) anos de
152 instalação possuírem pisos de paralelepípedo de asfalto e etc, 60 (sessenta) dias é o
153 prazo, o que não foi cumprido”. **Leonardo Castro Maia – Procuradoria Geral de**
154 **Justiça - PGJ**, explicou aos demais conselheiros que neste caso não é necessário ter
155 ocasionado o dano para incidência da punição, o simples fato do empreendedor ter
156 ocasionado a infração já configura a gravidade da mesma com a conseqüente sanção.
157 Resumindo, que “a lei se satisfaz com o simples perigo, potencialidade, até porque o
158 meio ambiente o risco é muito perigoso, até vigora no direito ambiental o princípio da
159 prevenção do dano ambiental, que dizer, não se quer que aconteça para depois punir,
160 quer que não se aconteça”. **Laurisvaldo Mendes Trindade – Chefe de Divisão de**
161 **Meio Ambiente de Nanuque**, disse que os conselheiros devem atentar para o lado do
162 empreendedor, assim, deve-se ver “uma maneira realmente de punir, mas não
163 inviabilizar o empreendimento, eu acredito que para o conselho ser mesclado de
164 técnicos e não técnicos, eu acho que deve ser não realmente visto, porque se for para
165 concordar só com o fiscal e se for concordar só com a parte técnica, então nós não
166 precisamos analisar auto de infrações, auto de infrações fica só a parte técnica, então
167 quem não é técnico no assunto não deve analisar.” **Rogério Noce Rocha –**
168 **Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente**
169 **e Desenvolvimento Sustentável**, disse que os conselheiros devem ater-se ao rito do
170 auto de infração, a lei existe para ser cumprida, ela pode ser alterada, mas o rito
171 processual deve ser cumprido, independentemente do ponto de vista de cada um. Disse,
172 ainda, que o empreendedor deve usar dos mecanismos que a lei oferece, que são os
173 recursos e o pedido de reconsideração, para tentar diminuir sua pena. **Afonso Luiz**
174 **Bretas – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais**
175 **(FAEMG)**, concordou com as palavras do presidente em exercício e complementou
176 dizendo que o conselho não tem poderes para mudar essa lei, assim, não adianta ficar
177 tentando livrar o empreendedor do cumprimento da legislação, que é para todos. **Dr.**
178 **Silvio – Advogado do Auto Posto Mangabeira**, fez a defesa do posto Mangabeira
179 Ltda, dizendo que as normas estabelecidas pela lei foram cumpridas, mas não como
180 deveriam ter sido feitas, não merecendo a aplicação da penalidade sem atenuação.
181 **Rogério Noce Rocha – Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de**
182 **Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, disse que a defesa do
183 empreendimento já teve seu direito de falar e que as discussões estavam encerradas,
184 colocando assim em julgamento o auto de infração, o que foi **APROVADO POR**
185 **UNANIMIDADE. 8.2. Extrativa HM Ltda. – Lavra a céu aberto sem**
186 **beneficiamento – AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 138/2004 PA/COPAM Nº.**
187 **00042/2000/003/2005 – DNPM Nº. 838.053/1994 – Santa Maria de Itabira/MG –**
188 **Apresentação: FEAM/NARC LESTE MINEIRO. Luciana Sant’Anna Haueisen –**
189 **Assessora Jurídica (NARC Leste Mineiro)**, explanou o seguinte: “Este processo



190 também já foi a Itabira e voltou para ser julgado aqui, esta empresa a atividade dela é
191 extração de areia na zona rural de Santa Maria de Itabira, como vocês podem ver ali
192 no painel, nós temos algumas fotografias que o nosso técnico teve, foi até área para
193 poder, a pedido dos conselheiros na reunião passada para poder, é ver a situação do
194 empreendimento, foi autuado por causar poluição ou degradação ambiental de
195 qualquer natureza ou que resulte ou possa resultar em danos a saúde humana, aos
196 recursos hídricos, as espécies de vegetais e animais, aos eco sistema habitados ou ao
197 patrimônio natural e cultural. Houve a apresentação da devesa, o processo foi
198 formalizado, é, as alegações apresentada, tanto pela parte técnica quanto pelo jurídica,
199 é nós entendemos que não descaracteriza a infração e ai constamos aqui também que o
200 empreendedor, a polícia militar esteve lá na área e lavrou um boletim de ocorrência
201 que subsidiou uma denúncia relativa a degradação de curso de água no dia 29 do 9 de
202 2004, então o que justamente não bate com a alegação da defesa do empreendedor com
203 a defesa apresentada, porque ele fala que tudo que aconteceu no curso d'água e por
204 culpa da tromba d'água que caiu nos meses de novembro e dezembro, sendo que o
205 boletim de ocorrência foi lavrado em setembro, diante do exposto por ser uma infração
206 gravíssima, o empreendimento de porte médio a multa sugerida foi a mínima de R\$
207 26.603,56 (vinte e seis mil, seiscentos e três reais e cinqüenta e seis centavos), ainda
208 diante da situação e do empreendimento, diante da situação constatada nós sugerimos
209 a aprovação, tanto o parecer técnico quanto o jurídico, sugerimos a aprovação de uma
210 moção de suspensão imediata das atividades adi referendo o plenário do COPAM até
211 que seja sanada as irregularidades constatadas no empreendimento.” **Rogério Noce**
212 **Rocha – Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de Estado de Meio**
213 **Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, colocou em discussão, mas como não
214 houve manifestação dos conselheiros, foi colocado em julgamento, sendo o auto de
215 infração **APROVADO. 8.3. Sociedade Comercial Topázio Ltda. – Sistema de**
216 **armazenamento e abastecimento de combustível líquido derivado de petróleo –**
217 **AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1826/2004 – PA/COPAM Nº. 02231/2002/002/2005 Belo**
218 **Oriente/MG – Apresentação: NARC LESTE MINEIRO. Cássia Carvalho**
219 **Andrade – Técnica (NARC/Leste Mineiro)**, expôs que apesar das denúncias de
220 animais mortos nas proximidades do posto de combustível, ora em análise, não houve
221 nenhuma constatação de nexos entre as mortes dos bovinos e algum derrame de
222 combustível advindo do posto, no entanto foi constatado várias irregularidades, o que
223 foi demonstrado aos conselheiros através de fotos do local, descumprindo o posto com
224 as determinações contidas na DN 50 e DN 5001. **Luciana Sant’Anna Hauelsen –**
225 **Assessora Jurídica (NARC Leste Mineiro)**, concordou com as explicações da técnica,
226 Cássia, e complementou dizendo que a defesa apresentada pelo empreendimento é
227 totalmente contraditória, pois ao mesmo tempo que ele diz não haver nenhuma
228 regularidade, ele fala que já contratou uma empresa especializada para sanar as
229 irregularidades encontradas. Disse, ainda, que o empreendimento até agora só deu
230 entrada no FCEI, apesar de continuar em operação, descumprindo as determinações da
231 DN 50. Sugeriu a aplicação da multa, no valor de R\$ 26.603,56 (vinte e seis mil,
232 seiscentos e três reais e cinqüenta e seis centavos), por ser um empreendimento de porte
233 médio, e ter cometido uma infração gravíssima, sendo este o valor mínimo para o
234 presente caso. Além disso, sugeriu a aprovação de uma moção de suspensão de
235 atividades “ad referendum” do plenário do COPAM até a regularização ambiental do
236 empreendimento. **Mauro - defesa da Sociedade Comercial Topázio Ltda** – disse que
237 o posto está passando por sérios problemas financeiros, mas que dentro do possível está



238 tentando regularizar a situação, tanto é verdade que já comprou um novo tanque,
239 pagando com 10 (dez) cheques pré-datados, assim, pediu clemência do conselho na hora
240 do julgamento. **Leonardo Castro Maia – Procuradoria Geral de Justiça - PGJ**,
241 expôs que é necessário levar em consideração que o empreendedor tem outro
242 estabelecimento de combustível em Governador Valadares, e este, é totalmente regular,
243 sendo assim, ele não pode alegar desconhecimento ou dificuldade econômica para
244 continuar infringindo a legislação ambiental e colocando o meio ambiente em risco.
245 **Rogério Noce Rocha – Superintendente de Política Ambiental da Secretaria de**
246 **Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, colocou em votação o
247 auto de infração na forma dos pareceres apresentados, sendo **APROVADO**. Colocou,
248 ainda, em votação a moção de suspensão das atividades do empreendimento. **Isaques**
249 **Luzia Neves - Federação das Associações Comerciais, Industriais, Agropecuárias e**
250 **de Serviços do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS)**, voto contrário à moção,
251 dizendo que deveria ser feito um cronograma para o empreendedor adequar o posto e
252 não seu fechamento imediato, como propõe a moção. **Almir de Souza Muniz –**
253 **Prefeito de Resplendor**, voto contrário, justificando as dificuldades financeiras
254 suportadas pelo empreendimento, sendo que seu fechamento só irá agravar essa
255 situação. **João Alves Filho – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos**
256 **Renováveis (IBAMA)**, voto contrário, justificando somente que “*embora as linhas*
257 *ficaram trucadas, mas eu vou votar contra o fechamento*”. **Laurisvaldo Mendes**
258 **Trindade – Chefe de Divisão de Meio Ambiente de Nanuque**, voto contrário,
259 “*considerando a condição do empreendedor, 40 (quarenta) famílias que depende deste*
260 *empreendimento.*” **Waleska Bretas Armond Mendes – Universidade do Vale do Rio**
261 **Doce (UNIVALE)**, voto contrário, alegando que ele merece uma chance para se
262 reestruturar e adequar. **Afonso Luiz Bretas – Federação da Agricultura e Pecuária**
263 **do Estado de Minas Gerais (FAEMG)**, voto contrário, com as mesmas justificativas
264 expostas pela conselheira Waleska Bretas Armond Mendes. **Marco Antônio Astolfi**
265 **Diniz Rodrigues – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG**
266 **– Regional Rio Doce – Governador Valadares**, voto contrário, alegando que deverá
267 dar tempo ao empreendedor para adequação que se após esse período não houve
268 providências, ai sim, o empreendimento deverá ser fechado. **Afonso Aparecida dos**
269 **Santos – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais**
270 **(FETAEMG)**, voto contrário, pois os empreendedores sobrevivem da renda do
271 empreendimento. **Elaine Maria de Oliveira – Instituto Pro Rio Doce – Governador**
272 **Valadares**, voto contrário, pois se deve dar um tempo maior para o empreendimento se
273 adequar. **Rogério Noce Rocha – Superintendente de Política Ambiental da**
274 **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, assim, por
275 09 votos contra, a moção de suspensão das atividades do empreendimento foi
276 **INDEFERIDA**. **9. Assuntos Gerais.** **Leonardo Castro Maia – Procuradoria Geral**
277 **de Justiça - PGJ**, propôs que fosse encaminhado a polícia militar um ofício solicitando
278 o apoio de um policial militar nas reuniões do COPAM, já que se discutem assuntos
279 variados e há pessoas de vários ânimos, não podendo se descuidar da segurança dos
280 conselheiros e demais presentes. **Rogério Noce Rocha – Superintendente de Política**
281 **Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento**
282 **Sustentável**, pediu licença aos demais conselheiros, pois seu vó irá decolar às 19:20
283 não podendo mais dar continuidade a reunião, assim, por sugestão dos demais
284 conselheiros, passou a presidência ao Dr. Leonardo Castro Maia, que deu continuidade
285 aos assuntos gerais. **Cássio Fraga – Consultor Ambiental**, se manifestou dizendo que



286 há vários processos de licenciamento que estão parados no NARC Leste Mineiro,
287 trazendo prejuízo aos empreendedores que ficam a mercê da sorte diante do constante
288 atraso, pedindo, por fim, que estes processos sejam enviados para julgamento na
289 próxima reunião do COPAM leste mineiro. **10. Encerramento. Leonardo Castro**
290 **Maia – Procuradoria Geral de Justiça - PGJ – presidente em exercício**, nada mais
291 havendo, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 15ª reunião ordinária do
292 Conselho Estadual de Política Ambiental, realizada aos dois dias de dezembro de dois
293 mil e cinco, da qual foi lavrada a presente ata.

Rogério Noce Rocha _____
Tiago Teixeira Dornas _____
João Alves Filho _____
Leonardo Castro Maia _____
Almir de Souza Muniz _____
Gustavo de Paula de Souza _____
Riler Tadim dos Santos _____
Laurisvaldo Mendes Trindade _____
Marco Antônio Astolfi Diniz Rodrigues _____
Afonso Luiz Bretas _____
Raimundo Rodrigues Pereira _____
Afonso Aparecida dos Santos _____
Isaques Luzia Neves _____
Elaine Maria de Oliveira _____
Cláudia Diniz _____
Maurício Mello Petrucio _____
Waleska Bretas Armond Mendes _____
Gianni Marcus Pantuza Almeida _____